

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43200401306		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: FLORENCA COMERCIAL AGRO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2000052619

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

FLORES DA CUNHA
Local

21 Fevereiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ / _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ / _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 6785330 em 21/02/2020 da Empresa FLORENCA COMERCIAL AGRO LTDA, Nire 43200401306 e protocolo 209006242 - 17/02/2020. Autenticação: 6B5C58859C3A66FC127F12FC45C63108348BF1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/900.624-2 e o código de segurança Xzvh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



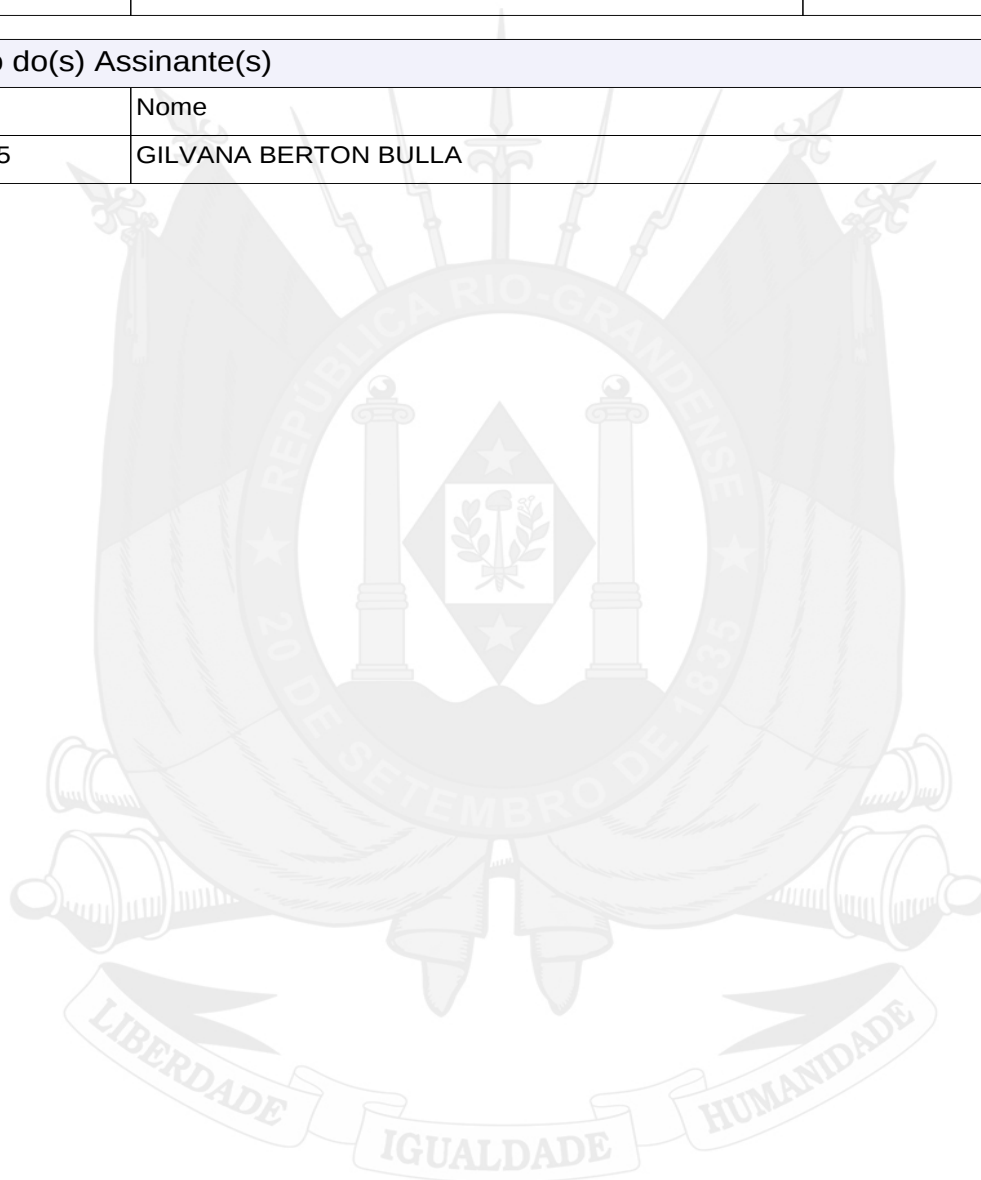
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/900.624-2	RSP2000052619	17/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
455.591.800-25	GILVANA BERTON BULLA



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 6785330 em 21/02/2020 da Empresa FLORENCA COMERCIAL AGRO LTDA, Nire 43200401306 e protocolo 209006242 - 17/02/2020. Autenticação: 6B5C58859C3A66FC127F12FC45C63108348BF1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/900.624-2 e o código de segurança XzvH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/15

FLORENÇA COMERCIAL AGRO LTDA.
RUA RAIMUNDO MONTANARI, 1615
BAIRRO CENTRO
FLORES DA CUNHA – RS.
CEP 95270-000
CNPJ Nº 89.662.308/0001-06

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – 11ª - ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular,

ESPÓLIO DE FERNANDES ANTONIO BULLA, representado conforme Certidão de Inventariante, pela SRA. **GILVANA BERTON BULLA**, abaixo qualificada.

GILVANA BERTON BULLA, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 01.05.1963, comerciante, residente e domicilia na Rua Florença, nº 1040, Bairro da Vindima, na cidade de Flores da Cunha, RS, Cep 95270-000, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 6036104203, expedida pela SSP/RS, em 05.08.1993 e inscrita no CPF sob nº 455.591.800-25.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada de firma **FLORENÇA COMERCIAL AGRO LTDA.**, com sede na Rua Raimundo Montanari, nº 1615, Bairro Centro, na cidade de Flores da Cunha, RS, Cep 95275-000, inscrita no CNPJ sob nº 89.662.308/0001-06, com objetivos sociais de comércio de produtos agropecuários, fertilizantes, todos os defensivos agrícolas, sementes, material de construção em geral, máquinas e implementos agrícolas e todos os demais produtos de seu ramo agropecuários, serviços de análise de solo, serviços de assistência técnica agrônômica e serviços de representações comerciais, com Contrato Social e respectivas alterações contratuais arquivadas na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 428.518, 486.197, 43.200.401.306, 680.211, 696.689, 835.051, 1.007.052, 1.861.813, 2.377.518, 3.674.775 e 4.843.387, em datas de 19.12.1975, 11.08.1977, 03.09.1981, 10.07.1984, 20.12.1984, 21.08.1986, 13.12.1988, 27.07.1999, 25.03.2004, 14.08.2012 e 13.09.2018 respectivamente, resolvem, por deliberação dos sócios, alterar o Contrato Social com base nas exigências da Lei nº. 10.406/2002, Capítulo II – Das Sociedades Limitadas e demais artigos, que regem as sociedades empresariais, que fazem mediante as condições das cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: Altera-se a atividade da sociedade que passará ter a seguinte redação: a sociedade terá como objetivos sociais o comércio de produtos agropecuários, fertilizantes defensivos agrícolas, sementes, máquinas e implementos agrícolas e todos os demais produtos do ramo agropecuário, comércio de ferragens e ferramentas, de mudas e itens para jardinagem e serviços de representação comercial.



DA CONSOLIDAÇÃO

Em virtude das alterações ocorridas em seu Contrato Social original, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social, que passará a vigorar sob as seguintes Cláusulas:

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

*A sociedade permanece com a denominação social de **FLORENÇA COMERCIAL AGRO LTDA.***

II – DA SEDE, FORO JURÍDICO

A sede e foro jurídico da sociedade permanecem na Rua Raimundo Montanari, nº 1615, Bairro Centro, na cidade de Flores da Cunha, RS, Cep 95270-000, e o prazo de duração da sociedade continuará por tempo indeterminado.

III – DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá instalar filiais, sucursais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, ou exterior, sendo que no momento acha-se instalada a filial de número 01 (um), situada na Rodovia RS 122, s/nº, Km 97,5 Bairro Granja União, na cidade de Flores da Cunha, RS, Cep 95270-000, devidamente arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº 43901953160 em 13.09.2018 e inscrita no CNPJ sob nº 89.662.308/0002-97.

IV - DO OBJETIVO DA SOCIEDADE

A sociedade terá como objetivos sociais o comércio de produtos agropecuários, fertilizantes, defensivos agrícolas, sementes, máquinas e implementos agrícolas e todos os demais produtos do ramo agropecuário, comércio de ferragens e ferramentas, de mudas e itens para jardinagem e serviços de representação comercial.

V- DA ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E REMUNERAÇÃO

*A sociedade será administrada e representada, em todos os seus atos, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente pela sócia, **GILVANA BERTON BULLA**, como administradora a qual fica autorizada a contratar empréstimos com estabelecimentos bancários, caixas econômicas e outras instituições financeiras, alienar bens imóveis, hipotecar e constituir penhores de qualquer natureza, dar bens móveis em alienação fiduciária, passar procurações para terceiros representar a sociedade ativa e passivamente, assinar cheques e requisições, emitir e endossar duplicatas e outros documentos bancários e praticar todos os demais atos necessários ao bom funcionamento da sociedade, sendo lhes, porém vedado o uso da firma em operações estranhas ao objetivo social, tais como: em abonos, endossos, fianças e avais de favores.*

Parágrafo Único: *Por suas funções na sociedade, os sócios farão jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, anualmente levado a débito da conta de Despesas no Balanço de Resultado.*



VI- CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

O Capital Social permanece inalterado no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), já anteriormente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente nacional, assim distribuídas:

QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
ESPOLIO FERNANDES A. BULLA	45.0000	R\$ 45.000,00	90,00 %
GILVANA BERTON BULLA	5.0000	R\$ 5.000,00	10,00 %
TOTAL DO CAPITAL	50.000	R\$ 50.000,00	100,00 %

VII - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Nos termos do Art. 1.052 do NCCB, (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VIII- DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Os sócios e a sociedade, pela ordem, terão direito de preferência, em igualdade de condições, na aquisição das quotas de cada sócio que queira retirar-se da sociedade. A cessão e transferência de quotas, no total ou em parte, somente poderá operar-se com estranhos à sociedade se os demais sócios ou a própria sociedade abdicarem do direito de preferência.

IX - DA OBRIGAÇÃO DO SÓCIO RETIRANTE

Para permitir o exercício de direito de preferência dos demais sócios e da própria sociedade, se estes não usarem do direito de preferência, o sócio alienante deverá: A) comunicar os demais sócios e a própria sociedade sobre a sua intenção de alienar as suas quotas de capital ou parte delas, mediante carta firmada e entregue sob protocolo; B) juntamente com a carta acima referida, o sócio retirante deverá encaminhar proposta escrita, formulada e firmada pelo terceiro interessado na aquisição de suas quotas, que se identificará e qualificará, e da qual conste, obrigatoriamente, de forma expressa, irrevogável e irretratável: (1) o número de quotas que pretende adquirir do sócio alienante; (2) o preço, o prazo e demais condições, inclusive de pagamento oferecidas ao sócio alienante; (3) a promessa de adquirir pelo mesmo preço e demais condições ofertadas ao sócio alienante, a juízo dos demais sócios, a mesma quantidade ou a totalidade de suas quotas de capital; (4) o prazo de validade da promessa acima referida, que no mínimo deverá observar idêntico prazo ao ofertado e manifestado ao sócio retirante, o qual, todavia, não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

X - DO DIREITO DO SÓCIO RETIRANTE

Se após o prazo concedido pelo ofertante, os demais sócios não exercerem o direito de preferência na aquisição das quotas, o sócio retirante poderá concluir a negociação de suas quotas, desde que nos exatos termos e condições da oferta recebida e desde que cumprido



pelo terceiro interessado a obrigação de comprar dos demais sócios se esses quiserem alienar, parte ou todas as suas quotas, nas condições da oferta. A falta de manifestação dos sócios, no decorrer da oferta recebida, caracterizará de maneira irrevogável e irretratável, a renúncia do direito de alienar suas quotas.

XI - DA DECADÊNCIA DO DIREITO

Se a alienação não for concretizada no período de 30 (trinta) dias após o decurso do prazo previsto na Cláusula IX, letra “B”, o sócio retirante decairá do direito de proceder a alienação e ficará impedido de fazê-lo, sem que se restabeleça os procedimentos avançados nas Cláusulas IX e X.

Parágrafo Único: *Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer título, com inobservância das formalidades previstas nas cláusulas anteriores.*

XII - DO FALECIMENTO, SUCESSÃO E EXCLUSÃO DE SÓCIOS.

Por morte de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, continuando a operar, sem solução de continuidade, com os herdeiros ou sucessores do sócio morto e dos sócios remanescentes, desde que nisso acordem. Caso não convier aos interessados, os herdeiros ou sucessores do sócio morto receberão o valor patrimonial contábil de suas quotas, apurado de acordo com demonstrações financeiras especialmente levantadas para esse fim no prazo de 90 (Noventa) dias do evento, sendo estas levantadas de acordo com os preceitos estabelecidos para o levantamento das demonstrações financeiras regulares e contratualmente previstas. Considerar-se-á justa causa para exclusão de qualquer sócio, a abertura de concurso de credores, a falência ou o deferimento de concordata, a insolvência civil, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da denominação social e tráfico de influência em proveito próprio, envolvendo a sociedade e a superveniência de incapacidade mental ou moral, ainda que não tipificada criminalmente. Neste caso, os haveres do sócio excluído serão apurados e pagos na disposta para sucessão de sócio morto.

XIII - DOS BALANÇOS E RESULTADOS

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada período, quando proceder-se-á um levantamento do Ativo e Passivo, fazendo um Balanço Geral, a fim de apurar-se o resultado econômico social. Os lucros e prejuízos verificados nestes Balanços serão repartidos ou suportados, proporcionalmente ao Capital Social. Em caso de verificarem-se prejuízos, estes poderão permanecer na conta de lucros e prejuízos acumulados para compensação futura, desde que não se verificarem contas vedativas previstas pelo regulamento do Imposto de Renda.

Parágrafo 1º - *o Balanço Social será levantado dentro das prescrições e normas técnicas legais.*

Parágrafo 2º - *dos resultados positivos verificados nos Balanços anuais, poderão ser criados fundos provisionais, provisões, amortizações e outros previstos pela Lei vigente.*



Parágrafo 3º - após as necessárias depreciações e criações de fundos, o saldo ainda existente, poderá ser distribuído ou deixado em conta para futuro aumento de capital.

XIV - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Declaram os administradores que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crimes falimentares, prevaricação, peite ou suborno, concussão peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do Art. 1.011, § 1º do NCCB (Lei nº. 10.406/2002).

XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

A sociedade a qualquer momento poderá modificar, alterar o Contrato Social, tipo jurídico da sociedade, bem como incorporar-se, fundir-se, dissolver-se ou cessar a liquidação da empresa, obedecendo-se ao disposto no Art. 1.072, § 3º da Lei nº 10.406/2002 do NCCB.

E, por assim estarem justos e contratados, de comum e pleno acordo, assinam o presente instrumento de alteração de contrato e consolidação.

Flores da Cunha, 17 de Fevereiro de 2020.

ESPÓLIO DE FERNANDES ANTONIO BULLA
Sócio-Administrador
Representado por GILVANA BERTON BULLA

GILVANA BERTON BULLA
Sócio-Administrador





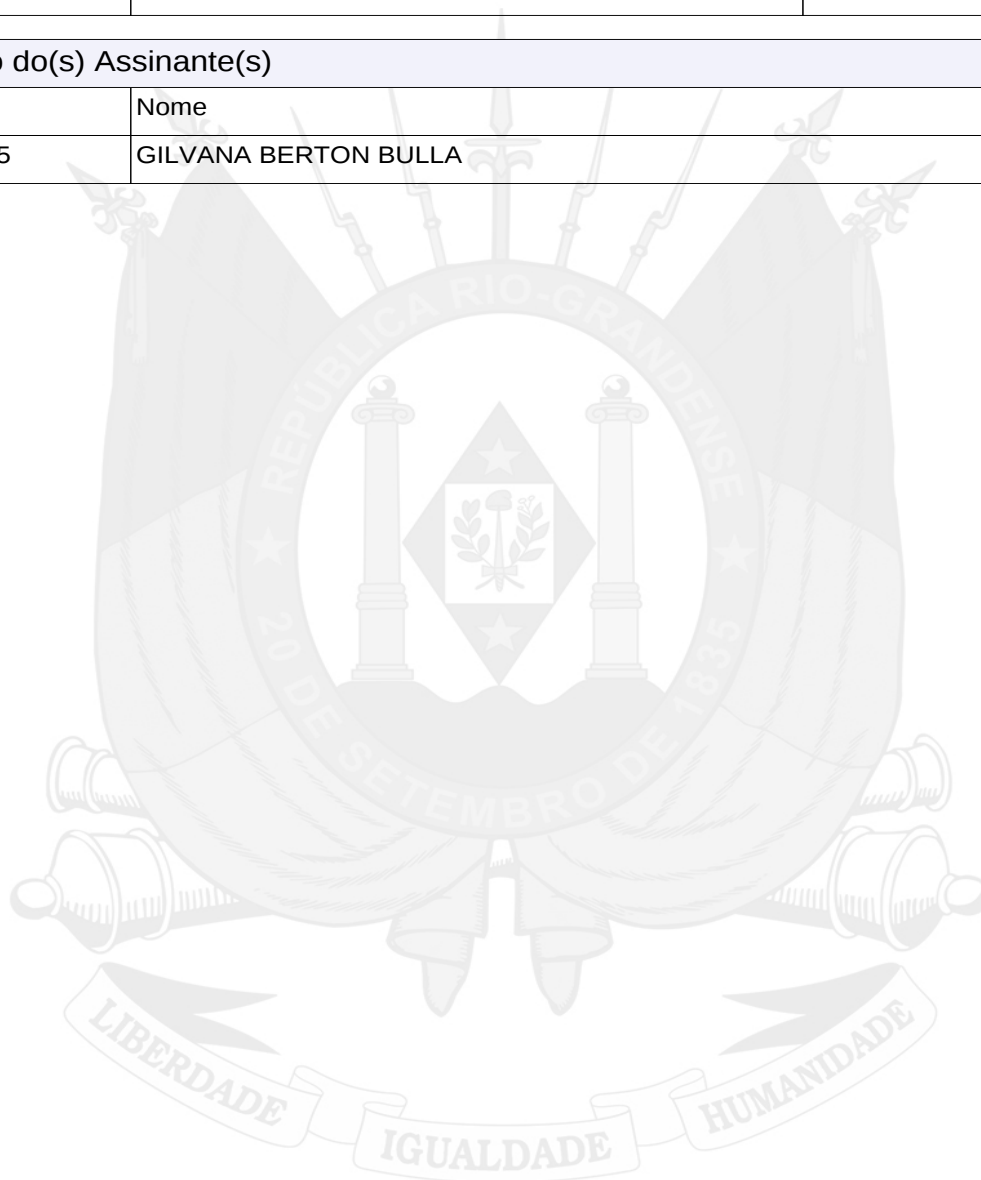
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/900.624-2	RSP2000052619	17/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
455.591.800-25	GILVANA BERTON BULLA



Página 1 de 1

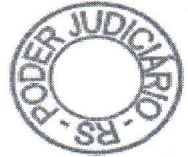


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 6785330 em 21/02/2020 da Empresa FLORENCA COMERCIAL AGRO LTDA, Nire 43200401306 e protocolo 209006242 - 17/02/2020. Autenticação: 6B5C58859C3A66FC127F12FC45C63108348BF1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/900.624-2 e o código de segurança XzvH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/15



TERMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE

Aos 14 de novembro de 2017, neste Juízo, compareceu a Bel. Inventariante nomeada acima e disse que, tendo sido nomeada para servir de **INVENTARIANTE** em nome de Gilvana Berton Bulla, dos bens deixados por falecimento do acima, no presente feito, vinha prestar o respectivo compromisso e requeria que se lhe o deferisse, prometendo que se haverá com Justiça e Equidade no desempenho de suas funções. Houve deferimento. Do que para constar lavrei este termo.

Renata de Sousa Hallwass
Oficial Escrevente Autorizada

Roberto Laux Junior
Juiz de Direito

Inventariante

renatah
62-212-097/2017/39409 - 097/1.17.0001302-3 (CNJ:0002489-58.2017.8.21.0097)

2





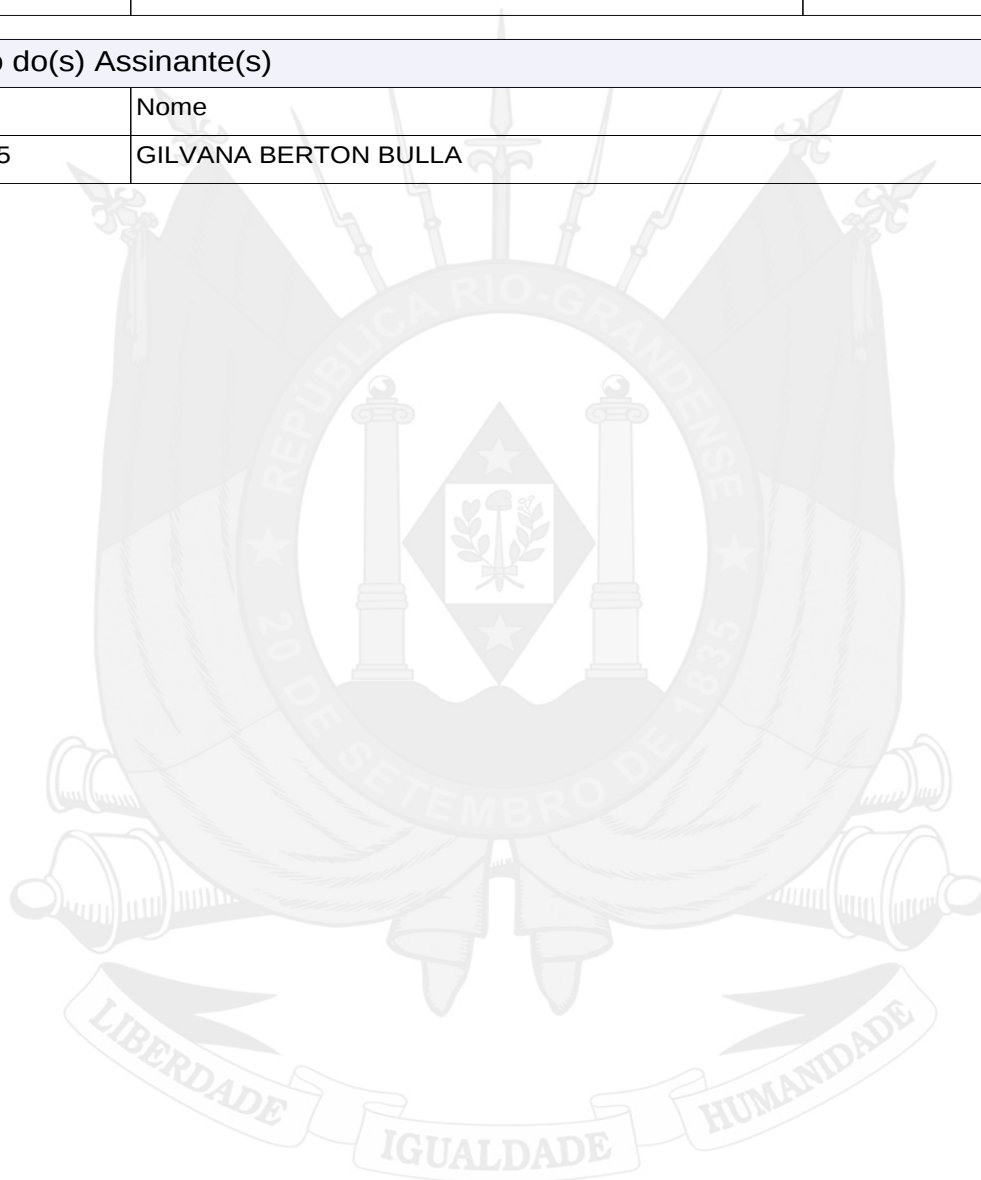
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/900.624-2	RSP2000052619	17/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
455.591.800-25	GILVANA BERTON BULLA



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

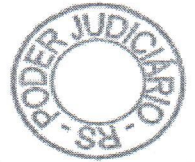
Certifico registro sob o nº 6785330 em 21/02/2020 da Empresa FLORENCA COMERCIAL AGRO LTDA, Nire 43200401306 e protocolo 209006242 - 17/02/2020. Autenticação: 6B5C58859C3A66FC127F12FC45C63108348BF1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/900.624-2 e o código de segurança XzvH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



COMARCA DE FLORES DA CUNHA
VARA JUDICIAL

Rua Borges de Medeiros, 2170 - CEP: 95270000 Fone: 54-292-1711

Processo n.º: 097/1.17.0001302-3 (CNJ: 0002489-58.2017.8.21.0097)
Natureza: Inventário
Valor da Ação: R\$ 656.762,84
Autor: Gilvana Berton Bulla e outros
Réu: Fernandes Antonio Bulla

CERTIDÃO DE INVENTARIANTE

CERTIFICO que notifiquei hoje, pessoalmente a Gilvana Berton Bulla, na pessoa de seu Procurador, do despacho de fls. 71, a fim de que venha prestar compromisso legal. Do que ficou bem ciente. Dou fé.

Flores da Cunha, 14 de novembro de 2017.

Renata de Sousa Hallwass
Oficial Escrevente Autorizada
que assina de ordem do MM. Juiz de Direito

Gilvana Berton Bulla



Renata Riboli
Bel. Renata Riboli
Escrivente Aut.

renatah
62-212-097/2017/39409 - 097/1.17.0001302-3 (CNJ: 0002489-58.2017.8.21.0097)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 6785330 em 21/02/2020 da Empresa FLORENCA COMERCIAL AGRO LTDA, Nire 43200401306 e protocolo 209006242 - 17/02/2020. Autenticação: 6B5C58859C3A66FC127F12FC45C63108348BF1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/900.624-2 e o código de segurança Xzvh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/15



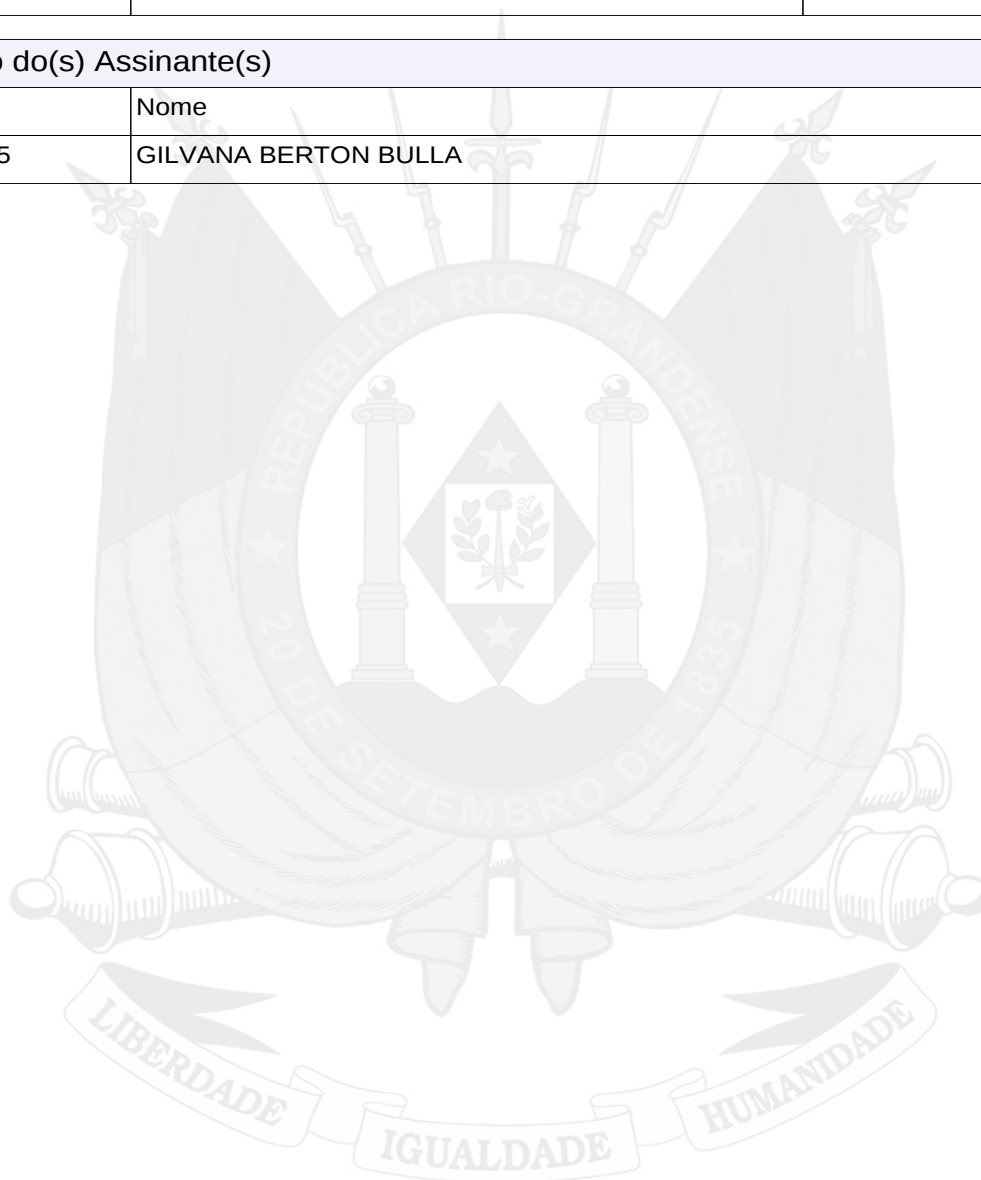
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/900.624-2	RSP2000052619	17/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
455.591.800-25	GILVANA BERTON BULLA



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 6785330 em 21/02/2020 da Empresa FLORENCA COMERCIAL AGRO LTDA, Nire 43200401306 e protocolo 209006242 - 17/02/2020. Autenticação: 6B5C58859C3A66FC127F12FC45C63108348BF1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/900.624-2 e o código de segurança XzvH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/15

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, GILVANA BERTON BULLA, BRASILEIRA, CASADO, COMERCIANTE, DATA DE NASCIMENTO 01/05/1963, RG Nº 6036104203 SSP-RS, CPF 455.591.800-25, RUA FLORENÇA, Nº 1040, BAIRRO VINDIMA, CEP 95270-000, FLORES DA CUNHA - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Flores Da Cunha, 21 de fevereiro de 2020.

GILVANA BERTON BULLA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 6785330 em 21/02/2020 da Empresa FLORENÇA COMERCIAL AGRO LTDA, Nire 43200401306 e protocolo 209006242 - 17/02/2020. Autenticação: 6B5C58859C3A66FC127F12FC45C63108348BF1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/900.624-2 e o código de segurança XzvH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 13/15



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FLORENCA COMERCIAL AGRO LTDA, de NIRE 4320040130-6 e protocolado sob o número 20/900.624-2 em 17/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6785330, em 21/02/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fabiane Stefani Fetter.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
455.591.800-25	GILVANA BERTON BULLA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
455.591.800-25	GILVANA BERTON BULLA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
455.591.800-25	GILVANA BERTON BULLA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
455.591.800-25	GILVANA BERTON BULLA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
455.591.800-25	GILVANA BERTON BULLA

Porto Alegre, sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Stefani Fetter, Servidor(a) Público(a), em 21/02/2020, às 20:36 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 20/900.624-2.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 6785330 em 21/02/2020 da Empresa FLORENCA COMERCIAL AGRO LTDA, Nire 43200401306 e protocolo 209006242 - 17/02/2020. Autenticação: 6B5C58859C3A66FC127F12FC45C63108348BF1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/900.624-2 e o código de segurança Xzvh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 15/15



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLORENCA COMERCIAL AGRO LTDA
CNPJ: 89.662.308/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:28:09 do dia 09/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2024.

Código de controle da certidão: **EEFF.4D24.7004.A945**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **FLORENCA COML AGRO LTDA**

CNPJ base: **89.662.308/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **09 dias do mês de ABRIL do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 7/6/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28530368**
Autenticação: **38803542**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Flores da Cunha
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2024/3831

Dados do Contribuinte

Razão Social: FLORENÇA COMERCIAL AGRO LTDA - FILIAL
CNPJ: 89.662.308/0002-97
Endereço: ERS-122, S/N
Complemento: KM 97,5
Bairro: GRANJA UNIAO
Cidade: FLORES DA CUNHA
Estado: RS
CEP: 95270-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE <http://www.floresdacunha.rs.gov.br/>, OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE FLORES DA CUNHA -RS.

Dígito Verificador: 2073

Certidão emitida em: 09/04/2024

Com validade até: 08/06/2024

Data impressão: 09/04/2024 - 09:33

<https://floresdacunha.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

RUA SÃO JOSÉ, 2500 - CEP: 95270-000 - CENTRO - FLORES DA CUNHA - RS
Fone/Fax: (54)32793600/(54)32793600 - Email: comunica@floresdacunha.rs.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 89.662.308/0002-97
Razão Social: FLORENCA COMERCIAL AGRO LTDA
Endereço: RODOVIA RS 122 0 KM 97 5 / GRANJA UNIAO / FLORES DA CUNHA / RS / 95270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2024 a 25/04/2024

Certificação Número: 2024032719572857383400

Informação obtida em 09/04/2024 09:36:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLORENCA COMERCIAL AGRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 89.662.308/0002-97

Certidão nº: 24553363/2024

Expedição: 09/04/2024, às 09:37:22

Validade: 06/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLORENCA COMERCIAL AGRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **89.662.308/0002-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

FLORENCA COMERCIAL AGRO LTDA FILIAL, CNPJ 89662308000297, Endereço - ERS 122, KM 97,5 S/N-FLORES DA CUNHA RS.

9 de abril de 2024, às 09:53:10

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **6475d692e071ffc415faa455359223bb**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

ANEXO II

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PREGÃO N ° 99/2024

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

A empresa FLORENÇA COMERCIAL AGRO LTDA - FILIAL inscrita no CNPJ sob o nº 89.662.308/0002-97 estabelecida na RS 122 KM 97,5 – ACESSO-LATERAL, S/N, Bairro GRANJA UNIÃO, na cidade de FLORES DA CUNHA, por meio de sua representante legal, Sra. GILVANA BERTON BULLA, brasileira, viúva, inscrito no CPF sob o nº 455.591.800-25, portador da cédula de identidade nº 6036104203, residente e domiciliado na Rua Florença nº 1050, Bairro Vindima, na cidade de Flores da Cunha, DECLARA, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Flores da Cunha, 02 de agosto de 2024.

Florença Comercial Agro Ltda


Assinatura do representante legal

ANEXO V

MODELO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PREGÃO N ° 99/2024

Declaração de Idoneidade

A empresa FLORENÇA COMERCIAL AGRO LTDA - FILIAL inscrita no CNPJ sob o nº 89.662.308/0002-97 estabelecida na RS 122 KM 97,5 – ACESSO LATERAL, S/N, Bairro GRANJA UNIÃO, na cidade de FLORES DA CUNHA, por meio de sua representante legal, Sra. GILVANA BERTON BULLA, brasileira, viúva, inscrito no CPF sob o nº 455.591.800-25, portador da cédula de identidade nº 6036104203, residente e domiciliado na Rua Florença nº 1050, Bairro Vindima, na cidade de Flores da Cunha DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Flores da Cunha, 03 de agosto de 2024.

Florença Comercial Agro Ltda.

Gilvana Berton Bulla
Assinatura do representante legal

ANEXO VI

MODELO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PREGÃO N ° 99/2024

DECLARAÇÃO

A empresa FLORENÇA COMERCIAL AGRO LTDA - FILIAL inscrita no CNPJ sob o nº 89.662.308/0002-97 estabelecida na RS 122 KM 97,5 – ACESSO LATERAL, S/N, Bairro GRANJA UNIÃO, na cidade de FLORES DA CUNHA, por meio de sua representante legal, Sra. GILVANA BERTON BULLA, brasileira, viúva, inscrito no CPF sob o nº 455.591.800-25, portador da cédula de identidade nº 6036104203, residente e domiciliado na Rua Florença nº 1050, Bairro Vindima, na cidade de Flores da Cunha, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Flores da Cunha, 02 de agosto de 2024.

Florença Comercial Agro Ltda.

Gilvana Berton Bulla
Assinatura do representante legal

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

A empresa FLORENÇA COMERCIAL AGRO LTDA - FILIAL inscrita no CNPJ sob o nº 89.662.308/0002-97 estabelecida na RS 122 KM 97,5 – ACESSO LATERAL, S/N, Bairro GRANJA UNIÃO, na cidade de FLORES DA CUNHA, por meio de sua representante legal, Sra. GILVANA BERTON BULLA, brasileira, viúva, inscrito no CPF sob o nº 455.591.800-25, portador da cédula de identidade nº 6036104203, residente e domiciliado na Rua Florença nº 1050, Bairro Vindima, na cidade de Flores da Cunha, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 99/2024, que indica o seguinte endereço eletrônico: adm@florenciaagro.com.br e Telefone 54 32921561 / 54 3292 4887 para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Flores da Cunha, 02 de agosto de 2024.

Florença Comercial Agro Ltda.

Gilvana Berton Bulla
Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

MODELO 2

A empresa FLORENÇA COMERCIAL AGRO LTDA - FILIAL inscrita no CNPJ sob o nº 89.662.308/0002-97 estabelecida na RS 122 KM 97,5 – ACESSO LATERAL, S/N, Bairro GRANJA UNIÃO, na cidade de FLORES DA CUNHA, por meio de sua representante legal, Sra. GILVANA BERTON BULLA, brasileira, viúva, inscrito no CPF sob o nº 455.591.800-25, portador da cédula de identidade nº 6036104203, residente e domiciliado na Rua Florença nº 1050, Bairro Vindima, na cidade de Flores da Cunha **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 99/2024, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Flores da Cunha, 02 de agosto de 2024.

Florença Comercial Agro Ltda

Assinatura do representante legal da empresa

Gilvana Berton Bulla